



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Josenias França do Nascimento

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Colégio de Procuradores**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Josenias França do Nascimento  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**Conselheiro Suplente**

Celso Luís Dória Leó

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Portarias

PORTARIA Nº 451/2016

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa Promotores de Justiça para atuarem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nas Comarcas de Estância, Itabaiana e Propriá.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de se consolidar uma política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios;

Considerando o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências";

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 265, de 1º de outubro de 2015, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);

Considerando o teor da Resolução nº 31/2015, de 18 de novembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que "regulamenta a Lei Complementar Estadual 265, de 1º de outubro de 2015, para dispor sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 016/2014 - CPJ, de 28 de agosto de 2014, editada pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Sergipe, que dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Barra dos Coqueiros, Estância, Itabaiana, Itaporanga d'Ajuda, Lagarto, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto, relativamente à Defesa dos Direitos do Cidadão;

Considerando, por fim, o Ofício nº 04/2016-Nupemec, datado de 01 de fevereiro de 2016, subscrito pelo Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe,

### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça, Titular ou Substituto, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana e na 2ª Promotoria de Justiça de Propriá para atuarem junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nas Comarcas de Estância, Itabaiana e Propriá, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA



**Pauta de Reunião****PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****Data: 10 de março de 2016****Hora: 10:00horas****Local:**Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.**Presidência:** José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)**Membros:**Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.**Ordem dos Trabalhos:**

- 1 - Abertura, conferência de *quórum* e instalação de reunião (art.44, I, Regimento Interno - CPJ);
- 2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2016;
- 3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;
- 4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;
- 5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;
- 6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;
- 7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;
- 8 - O que ocorrer.

Aracaju, 07 de março de 2016.

**Paulo Lima de Santana****Procurador de Justiça****Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,****Suplente****3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****(Não houve atos para publicação)****4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



(Não houve atos para publicação)

---

## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA N.º 009/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar N° 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

O Conselho Municipal de Saúde encaminhou para esta Promotoria de Justiça denúncia dando conta de supostas irregularidades existentes em contrato firmado entre o Município de São Cristóvão e a OSCIP Sistema Sustentável de Apoio Técnico- SISAT.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público proteger o patrimônio público e zelar pelos direitos à saúde;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito



aos direitos assegurados na Constituição Federal, instaura o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.
2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
3. Nomear peritos, se entender necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 04 de Março de 2016.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

### **1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana**

#### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 10.2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de março de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.15.01.0081, tendo por objeto a suposta irregularidade na comercialização dos lotes do Loteamento Porto Belo, neste município.

Itabaiana/SE, 01 de março de 2016

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

---

### **1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana**

#### **Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 007/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 2 dias de março de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.15.01.0071, tendo por objeto averiguar



irregularidades no Loteamento Serrano, consistente na ausência de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais, o que provoca o descarte indevido dos efluentes líquidos domésticos;

Itabaiana/SE, 01 de março de 2016

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

---

### **1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 09.2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de março de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.15.01.0112, tendo por objeto o fechamento de estradas vicinais que ligam pontos do Povoado Pé do Veado.

Itabaiana/SE, 01 de março de 2016

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

---

### **1ª Promotoria de Justiça - Itabaiana**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 08.2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de março de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 48.15.01.0106, tendo por objeto averiguar o descarte de resíduos sólidos, na Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, Centro, neste Município.

Itabaiana/SE, 01 de março de 2016

KELFRENN TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES

Promotor de Justiça Substituto

---

## **9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S**

**(Não houve atos para publicação)**

---



## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

---